



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1124**

*de 31 de março de 2000*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã - ACRICAM, e dá outras providências.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de construção da pista do tatersal de leilões, na sede da entidade.*

**Art. 2º..** *O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as parte e a prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 31 de março de 2000.*

**ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA**  
*Prefeito Municipal  
de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1124/2000 - 31 de março de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*